



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 515, DE 07 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o ofício 29ª PJ nº 1195/2022 MPIPI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

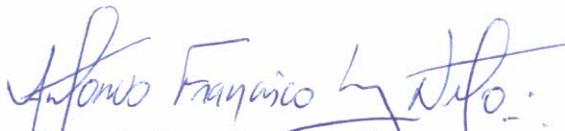
Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. Mageany Barbosa dos Reis Coren-PI nº 135.556 – ENF** para emitir Resposta Técnica, sobre a existência de prática de inserção de Dispositivo Intrauterino e Contraceptivo (DIU), por profissionais de Enfermagem do Sistema de Saúde Pública, no município de Teresina-PI.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de 01 (um) Auxílio Representação, para emissão de parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 07 de julho de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF